



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.311,69 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	4	01.031.5001.2001.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		118.311,69
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	09	02	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS		
	643	15.452.5011.1081.0000	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-118.311,69
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal